

JUSTIFICATIVA

Considerando o encerramento de vigência do Contrato nº 07/2021.PMA.SEMAD firmado junto a empresa WINDCOMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia Mecânica e Elétrica, para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de materiais permanentes de refrigeração, no dia 16 de maio de 2024.

Considerando relatório de execução contratual emitido pelo Fiscal do Contrato com manifestação favorável a prorrogação de vigência do Contrato em tela (**Despacho 3-4.173/2024**).

Considerando que os preços ofertados pela atual contratada permanecem vantajosos para esta Administração, conforme Mapa Comparativo de Preços constante nos autos do Processo nº 4173/2024.

Havendo previsão de recursos orçamentários que suprem a despesa decorrente da renovação de vigência do Contrato em tela por mais 12 (doze) meses (Despacho 13-4.173/2024), assim como, em análise jurídica não vislumbrou-se nenhum óbice quanto a realização de aditamento de vigência ao Contrato nº 07/2021 conforme Parecer Jurídico NUJUR/SEMAD 1210/2024 (Despacho 20- 4.173/2024).

Sendo assim, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, apresentamos a justificativa para a celebração do 3º Termo aditivo ao Contrato nº 07/2021 visando a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração